



Ministério da Fazenda



Receita Federal

**PORTARIA ALF/SPE nº 8, de 17 de janeiro de 2017.**

A INSPECTORA CHEFE DA ALFÂNDEGA DO PORTO DE SUAPE, no uso da atribuição prevista no artigo 224 e inciso VI do art. 314 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no DOU de 17 de maio de 2012, e tendo em vista o disposto no artigo 10 do Decreto nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2009 (Regulamento Aduaneiro) e no inciso II do artigo 2º da Portaria ALF/SPE nº 28/2013, de 9 de abril de 2013, resolve:

Art. 1º O procedimento de inspeção não invasiva dos recintos alfandegados do Complexo Portuário de Suape será efetuado em ato contínuo em todos os contêineres no fluxo da exportação, em rotas de longo curso, incluindo os vazios, inclusive os transbordos rodoviários, os quais tenham como destino final os continentes da Europa, América do Norte, Ásia e África, a partir de 23 de janeiro de 2017 até 10 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Poderá ser dispensado o escaneamento da totalidade dos contêineres, tanto na importação como na exportação, no caso de produtos/bens cuja exposição à radiação não seja recomendada por motivos de segurança, saúde, entre outros, desde que devidamente comprovado pelo órgão anuente responsável.

Parágrafo único. Independentemente de ter havido o escaneamento, a qualquer tempo e em qualquer situação, o servidor responsável pela conferência física poderá realizar a verificação das mercadorias se disso depender o seu convencimento quanto à regularidade da carga.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Daniela Barreto Duarte**  
Inspectora-Chefe da Alfândega do Porto de Suape



**Receita Federal**

## **PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO**

**A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade  
deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24  
de agosto de 2001**

**Histórico de atividades sobre o documento:**

Documento assinado digitalmente por:  
**DANIELA BARRETO DUARTE** em 17/01/2017.

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:



**Dúvida? Acesse**  
<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/qrcode.xhtml>

Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>

b) Digite o número abaixo ou leia o código de barras a seguir:



AP17.0117.16181.0546

**Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:**

B86cnkeDjV/YwowYirBoSy0BJvTZhjqj2dXK3uEyEMg=